



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 532, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.994, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o conteúdo do Processo nº 23153.003154/2025-71,

RESOLVE:

Homologar e divulgar o edital de seleção simplificada de bolsista para atuar nas demandas do Programa Local do Núcleo Incubador do Ifes Campus Colatina, conforme anexo (EDITAL 31/2025).

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida, Colatina - ES, 29.700-603

NIC - NÚCLEO INCUBADOR DE COLATINA

EDITAL IFES CAMPUS COLATINA 31/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO A PROGRAMA DE EXTENSÃO

O **Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – Campus Colatina**, autarquia federal vinculada ao **Ministério da Educação**, criada pela **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**, por meio de seu **Diretor-Geral**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, **torna público** o presente **Edital de Seleção Simplificada** destinado à **contratação de bolsista** para atuação nas **demandas do Programa Local do Núcleo Incubador do Ifes – Campus Colatina**, com o objetivo de **apoiar e desenvolver as atividades previstas nos processos e ações vinculadas ao referido Programa**.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes), e tem sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. A presente seleção de bolsista está ligada ao Programa da Incubadora, instituído por meio do processo 23147.001287/2015-11, sendo executada por seus Núcleos Incubadores, nos respectivos campi.

2. OBJETIVO

2.1. O presente edital visa selecionar **ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR e ESTUDANTE DE NÍVEL TÉCNICO** para atuarem como bolsistas no Programa/Projeto do **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA – NIC**, que é desenvolvido por servidores do *campus* Colatina.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de Nível Superior, podendo ser ocupada por alunos do(s) curso(s) de Administração, de Arquitetura e Urbanismo e de Sistemas de Informação do *Campus* Colatina, e 1 (uma) vaga

para estudante de Nível Técnico, podendo ser ocupada por alunos do(s) curso(s) de Administração, de Edificações, de Informática para a Internet, de Manutenção e Suporte em Informática, de Meio Ambiente e de Segurança do Trabalho.

3.2. As bolsas terão duração inicial de 12 meses, e os candidatos deverão estar disponíveis para atuação no referido Programa/Projeto durante todo o seu período de execução, bem como **deverão atuar em jornada presencial mínima de 12 horas semanais, podendo se estender até 20 horas semanais sob demandas específicas (na vaga de nível superior), e jornada presencial mínima de 08 horas semanais, podendo se estender até 20 horas semanais sob demandas específicas (na vaga de nível técnico).**

3.3. Os candidatos deverão estar regularmente matriculados no Campus em Curso Superior, para o estudante da graduação, e em Curso Técnico, para o estudante do técnico, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

3.4. Os requisitos e perfis das bolsas são apresentados abaixo:

Perfil do Bolsista	Requisitos	Atividades	Vagas	Carga Horária	Valor da Bolsa
ETG – Estudante de Graduação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir ensino médio concluído e estar regularmente matriculado em curso superior do <i>Ifes – Campus Colatina</i>; 2. Ter disponibilidade e de tempo no turno matutino; 3. Apresentar conhecimentos desejáveis em <i>design</i> e criação de mídias visuais, 	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as atividades da Incubadora em todos os seus processos, com foco no acompanhamento e na execução das ações de comunicação e mídia; • Dominar <i>softwares</i> e plataformas de edição de imagens e vídeos (exemplo: Canva, Capcut, e outros); • Acompanhar 	01	12 a 20 Horas Semanais	R\$ 700,00



	<p>principalmente vídeos e imagens;</p> <p>4. Ser proativo, criativo e dispôr de inteligência emocional para contribuir com a equipe nas ações internas e externas.</p>	<p>tendências e boas práticas de marketing digital e mídias sociais, contribuindo para o aprimoramento da comunicação institucional da Incubadora;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na divulgação das ações e projetos da Incubadora nos diferentes canais e redes sociais, buscando ampliar o alcance e o engajamento do público. 			
EJ1 – Estudante de Curso Técnico	<p>1. Estar cursando curso técnico do <i>Ifes – Campus Colatina</i>;</p> <p>2. Ter disponibilidade e de tempo no turno vespertino;</p> <p>3. Apresentar conhecimentos desejáveis em <i>design</i> e criação de mídias visuais, principalmente vídeos e imagens;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as atividades da Incubadora em todos os seus processos, com foco no acompanhamento e na execução das ações de comunicação e mídia; • Dominar <i>softwares</i> e plataformas de edição de imagens e vídeos (exemplo: Canva, Capcut, e outros); • Acompanhar tendências e 	01	08 a 20 Horas Semanais	R\$ 300,00



	<p>4. Ser proativo, criativo e dispôr de inteligência emocional para contribuir com a equipe nas ações internas e externas.</p>	<p>boas práticas de marketing digital e mídias sociais, contribuindo para o aprimoramento da comunicação institucional da Incubadora;</p> <p>Colaborar na divulgação das ações e projetos da Incubadora nos diferentes canais e redes sociais, buscando ampliar o alcance e o engajamento do público.</p>			
--	---	---	--	--	--

3.5. As atribuições e atividades especificadas no item 3.4 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação da Incubadora, mediante demandas por execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição dos candidatos no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de inscrição apresentado no cronograma da Seção 10.
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente mediante preenchimento do formulário de inscrição no endereço <https://forms.gle/XcUa6pjURQ2KR2jL8> e o envio dos documentos listados a partir do item 4.4.1.
- 4.4.1.** Documento **oficial** de identificação com foto;
- 4.4.2.** CPF (somente se o número não constar no documento oficial);
- 4.4.3.** Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais (exceto se for menor de idade e não votante) -



<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;

4.4.4. *Curriculum Vitae*;

4.4.5. Histórico escolar parcial para simples conferência, que pode ser obtido no site do Qacadêmico – academico.ifes.edu.br;

4.4.6. Nada consta de ocorrências disciplinares – que pode ser obtido na Coordenadoria de Gestão Pedagógica;

4.4.7. Envio de pequeno portfólio contendo designs criados pelo participante, podendo ser imagens e vídeos curtos. Não é obrigatório que os temas apresentados/enviados no portfólio estejam ligados aos temas da Incubadora (empreendedorismo, inovação e administração).

4.4.7.1. O portfólio pode vir em arquivo compactado (zip, rar) limitado em até 100 MB, ou em link para acesso à pasta em nuvem.

4.5. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de alunos em situação de trancamento de matrícula, alunos de graduação externos ao Ifes Colatina ou de alunos com registros de ocorrências disciplinares.

4.6. As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido, com documentos faltosos ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital, serão automaticamente **indeferidas**, sem direito a recurso. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

4.7. No caso de repetição de inscrição de um mesmo participante, será considerado o último envio.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Este processo seletivo será constituído de **duas etapas**, descritas abaixo:

5.1.1. Análise dos Documentos:

5.1.1.1. Análise de Currículo;

5.1.1.2. Coeficiente de Rendimento;

5.1.1.3. Portfólio de Imagens e Vídeos.

5.1.2. Entrevista presencial.

5.2. A etapa de Análise de Currículo ocorrerá com base no desenvolvimento profissional, responsabilidades e atividades desenvolvidas até o momento presente pelo candidato à vaga, com ênfase nos conhecimentos ligados à área de comunicação visual;

- 5.3. A etapa de Análise de Coeficiente de Rendimento ocorrerá com base no histórico escolar para “Simples Conferência” do candidato, conforme demonstrado no Q Acadêmico;
- 5.4. A etapa de Análise do Portfólio de Imagens e Vídeos ocorrerá com base na aplicação dos conhecimentos afirmados pelo participante, procurando conhecer o nível inicial de afinidade e aprofundamento com a área concorrida;
- 5.5. A etapa de Entrevista ocorrerá após as análises do item 5.1 e após os recursos, sendo **desclassificatória** a ausência nessa etapa. O formato poderá ser presencial ou online, a ser decidido e comunicado previamente pela coordenação do NIC;
- 5.6. Os recursos deverão ser feitos, conforme o Modelo disposto no Anexo I, com o título “Recursos” e enviados no dia indicado para o e-mail da incubadora. E-mails enviados antes ou após a data indicada no item 10 não serão aceitos.

6. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

- 6.1. O processo contará com os resultados da etapa 1 (análise de documentos), etapa 2 (entrevistas) e etapa final ((etapa 1 + etapa 2) / 2), definindo assim a composição da classificação final;
- 6.2. A classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes – *Campus Colatina*;
- 6.3. Os recursos devem ser interpostos pelo candidato por **meio do e-mail do NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA – NIC** (incubadora.col@ifes.edu.br), sendo obedecida a data definida na seção 10 deste edital;
- 6.4. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Ifes – *Campus Colatina*.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto/Programa;
- 7.2. O valor da bolsa e período de pagamento são supervisionados pelo IFES, podendo sofrer mudanças durante a vigência da bolsa;
- 7.3. A atuação do estudante enquanto bolsista não configura, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o Ifes.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA



8.1. Os candidatos às bolsas **devem**:

- 8.1.1. Estar devidamente matriculado em Curso de Graduação do Ifes Colatina – ETG, ou estar devidamente matriculado em Curso Técnico do Ifes Colatina – EJ1;
- 8.1.2. Apresentar competências e disponibilidade de carga horária compatível com as atividades previstas em seu plano de trabalho;
- 8.1.3. Estar em dia com os compromissos assumidos em outras ações externas ou de extensão que, porventura, tenha participado;
- 8.1.4. Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador do estágio para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- 8.1.5. Seguir as determinações do orientador do estágio para as atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e aos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- 8.1.6. Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- 8.1.7. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- 8.1.8. No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- 8.1.9. Participar de eventos promovidos pelo Ifes, com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- 8.1.10. Encaminhar ao orientador do estágio na Incubadora um relatório detalhado final, relativo ao período de vigência da bolsa;
- 8.1.11. Colaborar, sempre que solicitado, com as avaliações da ação de extensão a qual está vinculado, como bolsista;
- 8.1.12. Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima relatados não forem cumpridos;
- 8.1.13. Respeitar o Regimento Interno do Ifes Colatina;
- 8.1.14. Respeitar o Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes Colatina.

8.2. Os candidatos às bolsas **não devem**:

- 8.2.1. Estar em situação de trancamento de matrícula;



- 8.2.2. Estar com desempenho acadêmico ruim;
- 8.2.3. Infringir o Regimento Interno do Ifes Colatina;
- 8.2.4. Infringir o Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente;
- 8.2.5. Obstruir os horários de atuação previamente acordados para com a Incubadora.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A constatação de falsidade em qualquer declaração ou documento apresentado pelo(a) candidato(a), ainda que identificada após a conclusão do processo seletivo, resultará na **eliminação imediata** do(a) mesmo(a), sendo **anulada a inscrição e todos os atos dela decorrentes**, sem prejuízo da adoção de **medidas judiciais cabíveis**.

9.2. A **contratação dos(as) bolsistas** será realizada **rigorosamente de acordo com a ordem de classificação final** estabelecida neste edital.

9.3. Em caso de **desistência de candidato(a) selecionado(a)**, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na **posição subsequente**, observadas as disposições deste edital.

9.4. As **bolsas previstas neste edital** terão **validade de 12 (doze) meses** a contar da **data de publicação da homologação do resultado final**, podendo ser **prorrogadas por igual período**, mediante decisão da **Coordenação do Núcleo Incubador do Campus Colatina (NIC)** e conforme interesse institucional.

9.5. **Os casos omissos** serão resolvidos pela **Coordenação do Núcleo Incubador do Campus Colatina – NIC**.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Processo Seletivo	08/10/2025
Período de Inscrição (conforme item 4)	08/10/2025 a 19/10/2025
Divulgação e Publicação do Resultado da Etapa 1	20/10/2025
Recursos da Etapa 1 - via e-mail	21/10/2025
Resultado da Etapa 1 após recursos	22/10/2025
Entrevistas	23/10/2025
Divulgação da Classificação Final	24/10/2025
Apresentação da Documentação Exigida para início das bolsas e Assinatura do Termo de Compromisso	Até 29/10/2025
Início de execução da bolsa	03/11/2025



Colatina, 07 de outubro de 2025.

Thereza Christina Ferrari Paiva

Diretora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

Portaria nº 215, de 31 de janeiro de 2023.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida, Colatina - ES, 29.700-603

NIC - NÚCLEO INCUBADOR DE COLATINA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO		
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Incubadora do Ifes (Edital Nº 31/2025)		
Nome	do(a)	Candidato(a):

CPF:	_____	
Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).		

Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail: incubadora.col@ifes.edu.br		
_____, _____ de _____ de _____		

Assinatura do candidato		



EDITAL Nº 9/2025 - COL-DPPGE (11.02.21.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/10/2025 18:04)

THEREZA CHRISTINA FERRARI PAIVA

DIRETOR - TITULAR

COL-DPPGE (11.02.21.09)

Matrícula: 2162206

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **07/10/2025** e o código de verificação: **f8af5b25c6**